

PROJETO LEI Nº 014/2016

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1474 de 30 de maio de 2014 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1474 de 30 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, devendo a entidade beneficiada utilizar exclusivamente em atividades de segurança pública, sob pena de devolução ao erário.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1474 de 30 de maio de 2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 11 dias do mês de abril de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O CONSEPRO necessita de recursos para execução de programas de segurança pública. Assim, como a referida atividade tem uma destinação pública, entendemos como viável o repasse de recursos financeiros.